



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2032/2022

DE: 19 de maio de 2022

Araraquara, 27 de MAIO de 2022.

Vimos, através deste, em relação aos pedidos de impugnações impetradas por VPE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI e LUCAS FLÓRIO MARA, expor o que segue:

De fato, as impugnantes alegam, em síntese, que o edital não está claro quanto à exigência ou não da empresa que porventura vier a ganhar o certame possuir licença e certificado específico em SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) expedida e homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). Alegam também que, além de não haver expressa previsão, não há o momento em que deverá apresentar.

No entanto, temos que os pedidos de impugnação ao edital não merecem prosperar, haja vista que o edital está bem claro em relação à tal exigência.

O item 10.13 do edital reza: "Comprovante de possuir autorização ou documento compatível demonstrando a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedido pela ANATEL".

O Anexo XII do edital deixa mais cristalino ainda a exigência, inclusive o momento de sua apresentação. *Verbis*:

"Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ - sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, **que caso se sagre vencedora do certame apresentará, a título de contratação, comprovação de ser detentora de Termo de autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedido pela ANATEL;**" (g.n.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Portanto, o edital deixa explícito que a empresa que se sagrar vencedora do certame deverá apresentar, à título de contratação, ou seja, quando convocada para assinar o contrato, comprovação de ser detentora de Termo de autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia expedido pela ANATEL.

Face ao exposto, nega-se provimento aos pedidos de impugnação.

Assinado no Original
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Pregoeiro